



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

LEI Nº 1.389, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO COM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS, PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL”.

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso de Estágio com a Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas, mantenedora da Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS, a fim de viabilizar a concessão de estágio aos estudantes regularmente matriculados na instituição de ensino.

Art. 2º O referido termo será firmado nos termos da minuta que faz parte desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Santana de Pirapama, 04 de julho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.


Dalton Soares Silva
Prefeito Municipal de Santana de Pirapama

Publicado em 04 de julho de 2022.


Ana Flávia S. Corrêa
Procuradora Geral do Municipal